



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 237/2023

DATA: 27/07/2023

SÚMULA: Retifica o art. 2.º do Decreto n.º 207/2023 de 20/06/2023, que concedia ao ex-servidor público municipal **Antonio Sérgio Liss**, revisão de proventos de aposentadoria especial ao servidor público portador de necessidades especiais, em virtude de decisão judicial.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a sentença do Processo n.º 0002174-49.2020.8.16.0134 – Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhão,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 031/2023 de 26/07/2023 – Fundo de Previdência Municipal de Pinhão – FUNPREV e demais anexos;

Decreta:

Art. 1.º. Fica retificado o art. 2.º do Decreto n.º 207/2023, de 20 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2.º. Fica concedida ao ex-servidor **Antonio Sérgio Liss**, a contar de 05 de outubro de 2020, aposentadoria especial ao Servidor Público portador de necessidades especiais, conforme art. 40, §4º, I, da Constituição Federal, com aplicação das regras da Lei Complementar n.º 142/2013, considerando as disposições contidas na Portaria n.º 1.467/2022, com proventos integrais, sem paridade, no valor correspondente ao resultante da média aritmética simples de 100% das remunerações do período contributivo, ou seja, de R\$ 1.800,13 (um mil e oitocentos reais e treze centavos), de acordo com a remuneração percebida em setembro/2020, sendo tal valor corrigido pelos índices de reajuste salarial concedidos pelo Governo Federal, perfazendo atualmente o valor de R\$ 2.215,10 (dois mil duzentos e quinze reais e dez centavos)”.*

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.


Valdecir Blasbetti
Prefeito Municipal